



**DEPARTAMENTO DE ÁRBITROS**  
**REGULAMENTO**

**Capítulo 1 - DA CONSTITUIÇÃO**

- Art. 1º** A Diretoria Técnica da **FEVERJ**, manterá o departamento de arbitragem cuja finalidade será orientar e chefiar todas as atividades relacionadas com a arbitragem.
- Art. 2º** A direção do Departamento de Arbitragem será exercida por um Diretor assessorado pelo Conselho de Arbitragem da **FEVERJ**, conselho este composto por um Presidente, dois secretários, Árbitros Internacionais de Voleibol e ou Voleibol de praia e Membros do Quadro, nomeados pelo Presidente da **FEVERJ**. O mandato do Conselho bem como do diretor de Árbitros terá o mesmo tempo de duração do mandato do Presidente da **FEVERJ**, podendo a qualquer momento, qualquer membro, ser substituído. O membro do Conselho que desejar substituição deverá manifestar seu desejo de forma oficial através de documento destinado ao Presidente do Conselho.
- Art. 3º** **Competência do Diretor de Arbitragem:**
- a)** Dirigir o quadro;
  - b)** Fazer cumprir normas técnicas e administrativas do quadro de arbitragem;
  - c)** Dar parecer nos processos de registros de Árbitros e Apontadores, promoção e rebaixamento do quadro;
  - d)** Confeccionar as escalas;
  - e)** Promover reuniões do Quadro, no mínimo 1 (uma) vez a cada bimestre ou em ocasiões extraordinárias, se necessário;
  - f)** Autorizar a participação de Árbitros e Apontadores em competições não promovidas pela **FEVERJ**;
  - g)** Apresentar o término da temporada o relatório das atividades do departamento;
- Art. 4º** **Competência do Presidente do Conselho de Arbitragem:**
- a)** Cabe ao Presidente do Conselho de Arbitragem eleger os dois secretários do conselho, convocar de forma ordinária ou extraordinária reuniões com os Membros do Conselho, sob aprovação do Diretor de Árbitros. Sugerir normas técnicas e administrativas para o quadro de arbitragem de forma pessoal ou juntamente com os membros;
  - b)** Juntamente com os secretários, o presidente do conselho auxiliará ao diretor de árbitros na confecção das escalas dos campeonatos oficiais da **FEVERJ** bem como da **CBV**, quando for o caso. Caberá ao presidente de conselho e seus secretários a indicação de oficiais da **FVR** para participação em competições nacionais, devendo as mesmas ser aprovadas pelo diretor de árbitros e pelo presidente da **FEVERJ**.
  - c)** Sugerir o número total de Árbitros e Apontadores para cada temporada, estabelecendo o respectivo prazo de inscrição;
  - d)** Promover a padronização dos critérios de interpretação das regras oficiais de acordo com as instruções emanadas da **CBV**.
  - e)** Sugerir a programação de avaliações técnicas (teóricas e práticas) periódicas estabelecendo inclusive índices mínimos de desempenho;



# FEDERAÇÃO DE VOLLEY-BALL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ N.º 34.046.730/0001-45 – voleirio@uol.com.br

**FVR**

- f) Sugerir o número de Árbitros, por categorias, para cada temporada.
- g) Caberá aos demais membros do conselho dar sugestões que venham acrescentar técnica e qualitativamente do desempenho do quadro de oficiais bem como atender as convocações do presidente do conselho para possíveis tomadas de decisões. As sugestões deverão ser encaminhadas através do presidente e ou dos secretários do conselho.

**Art. 5º** Só poderão integrar o quadro da **FEVERJ**, aqueles habilitados em Curso Oficial.

§ Fica assegurado o disposto neste artigo, aos Árbitros e Apontadores que por ocasião da entrada em vigor deste regulamento que estejam atuando na **FEVERJ** ou que já estejam em atividades em qualquer Federação congênere no país.

**Art. 6º** Todos os Árbitros e Apontadores em exercício deverão ser obrigatoriamente registrados na **FEVERJ**.

**São condições indispensáveis a inscrição inicial:**

- a) Possuir 2º grau completo;
- b) Ter no mínimo 18 anos;
- c) Assinar o termo de compromisso por temporada quando solicitado pela **FEVERJ**; o Árbitro ou Apontador que não o fizer até a data estabelecida ficará impedido de atuar na temporada.

## **Capítulo 2 - DA CATEGORIA**

**Art. 7º** Os Árbitros são classificados da seguinte forma:

- a) Internacional
- b) Nacional
- c) Aspirante a Nacional
- d) Regional e Estagiário

**Os Apontadores são classificados da seguinte forma:**

- a) Especial
- b) Nacional
- c) Aspirante a Nacional
- d) Regional e Estagiário

## **Capítulo 3 - OS DEVERES E DIREITOS DOS ÁRBITROS E APONTADORES**

**Art. 8º** A **FEVERJ** reconhece aos Árbitros e Apontadores registrados em seu quadro o direito de atuarem em partidas oficiais ou amistosas de acordo com as determinações deste regulamento.

**Art. 9º** A **FEVERJ** fornecerá aos Árbitros e Apontadores uma Carteira de Identificação onde constará obrigatoriamente a sua categoria.

**Art. 10º** São deveres dos Árbitros e Apontadores da **FEVERJ**:

- a) Impor respeito e confiança, mantendo boa conduta, bons hábitos e uma postura digna abstendo-se de discussão ou comentários com o público, ou quem quer que seja, durante a sua atuação ou após a mesma.



# FEDERAÇÃO DE VOLLEY-BALL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ N.º 34.046.730/0001-45 – voleirio@uol.com.br

**FVR**

- b)** Apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do início da partida na quadra de jogo pronto para os procedimentos que antecedem o jogo;
- c)** Registrar com lealdade, na súmula ou relatório anexo o resultado do jogo e todas as suas ocorrências verificadas durante o mesmo ou dele ocorrente.
- d)** Comparecer a todas as reuniões técnicas promovidas pela **FEVERJ**.
  - 1) O Árbitro ou Apontador que faltar às reuniões e ou clínicas de atualização, poderá ser impedido de atuar na temporada de acordo com o parecer do Diretor e do Presidente do Conselho de Arbitragem
  - 2) Se o Árbitro estiver punido na **FEVERJ** não poderá ser indicado para atuar em nenhuma competição promovida pela **CBV, CSV ou, FIVB** e Instituições do **Voleibol Paraolímpico**, enquanto estiver cumprindo punição.
- e)** Não dar entrevista em órgãos de imprensa em razão de atos praticados no exercício de suas funções ou com essas relacionadas.
- f)** Não exibir ou divulgar detalhes das ocorrências registradas na súmula.
- g)** Entregar num prazo de 24 horas a súmula de jogo e relatório, caso este seja necessário.
- h)** Não fazer uso de bebidas alcoólicas antes e durante os jogos.
- i)** Não atuar em qualquer partida fora da **FEVERJ** sem pedir autorização por escrito e com uma antecedência de 72 horas.

## **Art. 11º São direitos dos Árbitros e Apontadores:**

- a)** Ter livre ingresso em locais onde forem realizados jogos da **FEVERJ**, mediante apresentação de sua Carteira de Identificação.
- b)** Ter transporte, hospedagem e alimentação gratuita ou reembolsada quando atuar em jogos fora da área do grande Rio.
- c)** Frequentar os cursos instituídos para aperfeiçoar os conhecimentos necessários à arbitragem dos jogos.

## **Capítulo 4- PROMOÇÕES**

- 1) Árbitros e Apontadores Nacionais e Aspirantes a Nacionais serão promovidos mediante os critérios da **CBV**.
- 2) Árbitros e Apontadores Regionais serão promovidos obedecendo aos critérios estabelecidos neste regulamento e classificados como Regionais e Estagiários.
- 3) Após aprovação em Curso Oficial da **FEVERJ** o aluno será integrado ao Quadro de Árbitros na Categoria Estagiário, se assim desejar.
- 4) Será promovido a Categoria Regional o Estagiário que, após cumprir 20 jogos considerados pela **FEVERJ** como Oficiais, atenda aos requisitos de promoção.
- 5) Concluído o Curso de Formação com aproveitamento o aluno receberá declaração e/ou certificado de conclusão. O Diploma de Árbitro será conferido ao aluno que concluir o estágio conforme as normas da **CBV**.
- 6) Será promovido à categoria de ESPECIAL o Apontador que pertencer à Categoria Nacional e completar 25 anos de atuação no quadro da **FEVERJ**, submetida à aprovação da promoção ao Departamento de Árbitros e Presidência da **FEVERJ**.

### **São requisitos para a promoção:**

- Tempo mínimo de 6 meses na categoria a qual pertence;
- Indicação do departamento de Árbitros depois de consideradas as atuações no período que antecede a promoção, condição técnica e aproveitamento;



# FEDERAÇÃO DE VOLLEY-BALL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ N.º 34.046.730/0001-45 – voleirio@uol.com.br

Aprovação em avaliação técnica, prática e teórica com nota mínima 7 (Sete), quando necessário realizá-las;

- Aprovação da Presidência.

## **a) Internacionais, Nacionais e Aspirantes a Nacional.**

São Árbitros promovidos de acordo com o Regulamento da CBV.

Só poderão ser registrados na **CBV**, Árbitros e ou Apontadores pertencentes à Categoria Regional, com a devida aprovação por parte da direção do quadro de Árbitros e da Presidência da **FEVERJ**.

## **Capítulo 5- DOS UNIFORMES e MATERIAIS**

**Art. 12º** Os Árbitros e Apontadores deverão usar os seguintes uniformes:

- Escudo da **FEVERJ** no centro do peito quando o uniforme assim requerer.

### **Uniforme de Quadra**

#### **VERÃO:**

- Calça preta e cinto preto;
- Camisa com gola tipo polo branca meia manga;
- Calçado de sola de borracha branco e meias brancas.

#### **INVERNO:**

- Calça preta e cinto preto;
- Camisa com gola tipo polo branca, mangas compridas ou casaco branco;
- Calçado de sola de borracha, branco e meias brancas.

### **Uniforme de Praia**

#### **VERÃO:**

- Bermuda Azul Marinho ou Short de nylon e similares;
- Camisa (gola polo) branca e escudo da **FEVERJ** no centro do peito;
- Tênis branco e meias brancas.
- Boné branco ou azul marinho.

#### **INVERNO:**

- Calça azul marinho, tênis branco e meias brancas.
- Camisa branca com escudo da **FEVERJ** no centro;
- Agasalho ou suéter azul marinho;
- Boné branco ou azul marinho.

### **Materiais Pessoais**

Os Apontadores deverão portar caneta preta e azul e todo material necessário para o bom preenchimento da súmula de jogo além de relógio. Não deverá ser utilizado telefone celular para controle dos tempos de jogo.

Os Árbitros deverão portar Apito, cartão amarelo e vermelho, moeda para sorteio, bandeira (dentro das Regras Oficiais), calibrador de bola e trena de , no mínimo, 20 metros (para competições de praia), além do mesmo material exigido para os Apontadores.

## **Capítulo 6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 13º** As atividades de cada Árbitro e Apontadores serão devidamente anotadas em registro individual.

**Art. 14º** **A critério da FEVERJ e de acordo com as normas, o álcool teste poderá ser realizado em competições do Voleibol e do Volei de Praia.**

**Art.15º** Os casos Omissos a este regulamento serão resolvidos pela Presidência da **FEVERJ**.